



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1091/06

**“REVOGA ARTIGO DA LEI 1061 DE 23 DE MAIO
DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 13, da Lei 1061 de 23 de maio de 2006.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 08 de agosto de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal